

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 005/ 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, possibilitando a utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

O remanejamento se faz necessário para possibilitar a ampliação no sistema de captação de água do Rio Peperi-Guaçu, visando instalação de adutora complementar para aumentar a capacidade de absorção de água bruta para atender a demanda existente na Estação de Tratamento de Água da sede do município. Com as chuvas abaixo da média nos últimos meses e com a previsão nada animadora de precipitação pluviométrica para a região e o nível dos açudes estarem em queda gradativa, certamente ficaremos com o abastecimento de água comprometido para a cidade. Vale ressaltar que a adutora de água do Rio Peperi Guaçú funcionando 24 horas por dia, representa 50% do consumo diário da ETA da cidade.

Por outro lado, trata-se da adequação de valores no orçamento vigente para a efetivação das despesas coma aquisição dos equipamentos e dispositivos para instalação de Estação de Geração de Energia Fotovoltaica e itens relacionados à implantação e adoção de solução sustentável de geração de energia para algumas unidades consumidoras da municipalidade, conforme previsto no exercício anterior e não efetivado devido à demora para assinatura do contrato de financiamento junto ao BADESC.

Sendo estas as justificativas elencadas em relação ao projeto de lei ora encaminhado, solicitamos que seu trâmite seja aceito em **REGIME URGÊNCIA** para que a municipalidade possa executar a obra e manter o abastecimento de água à população.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 06 demarço de 2020.

Renato Paulata. Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 05/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569.325,46, ALTERANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.418/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 569.325,46**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0000.1.030	Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia	
4.4.90.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (248)	330.000.00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Água Potável	Abastecimento de
4.4.90.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (250)	239.325,46

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior na especificação TCE/SC: 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação (Fonte 3105).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 06 de março de 2020.

Renato Paulata Prefeito Municipal.